

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 774/2005

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º E ART. 2º DA LEI N° 335/97, DE 09/05/1997, ALTERADA PELA LEI N° 714/2004, DE 15/10/2004, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AOS SRS. PAULO LEONARDI E EZEQUIEL ROMERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 335/97, de 09/05/1997, alterado pela Lei nº 714/2004, de 15/10/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Mário Benjamim Vaz, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 395.634.219-49, e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.880.713/SSP/PR, lote de terras denominado U-I-A, originário da desafetação de parte da Av. Fernão Dias, com área de 4.500,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: confronta-se com parte desafetada da Av. Fernão Dias; numa extensão de 30,00 metros;

SUDESTE: confronta-se com área de Chácara, numa extensão de 150,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com a Av. 31 de Março, numa extensão de 30,00 metros;

NOROESTE: confronta-se com o lote U-I, numa extensão de 150,00 metros.

Parágrafo único:”

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º, da Lei nº 335/97, de 09/05/1997, alterado pela Lei nº 714/2004, de 15/10/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O imóvel objeto desta doação deverá ser transferido pelo Município ao Donatário por instrumento público, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta Lei, com cláusula expressa de não mudança de sua destinação pelo prazo de 10 (dez) anos, e de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua publicação, e apresentação de documento que comprove a construção das benfeitorias estipuladas no Parágrafo único do Art. 1º.

Parágrafo único:.....”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7498</u>
Data, <u>07</u> / <u>09</u> / <u>05</u>
O FUNCIONÁRIO